

Manaus, 14 de Novembro de 2012.

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)

REF: EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO N. 060/2012-TJAM

DATA: 30 / 11 / 2012

ASSUNTO: ESCLARECIMENTO

Prezados,

Venho através deste solicitar esclarecimento a respeito de:

- **TERMO DE REFERENCIA**
 - **DETALHAMENTO DO OBJETO – TIPO II**
 - **CAPACIDADE DE PAPEL**

A descrição do produto do tipo II solicita que a maquina possua 1 bandeja de capacidade de 1.550 paginas , ou seja, total da maquina de 1.550 paginas. Da forma que solicita exige que pelo menos 1 gaveta possua essa capacidade, 1.550 folhas. Nosso equipamento, assim como da grande parte do mercado, para maquinas desse porte, possui capacidade total da maquina acima de 1.550 folhas, porem cada bandeja com menos folhas que o exigido no edital. Veja nossos casos:

- **Equipamento modelo 01**
 - 2 gavetas de 1.500 folhas cada
 - 2 gavetas de 550 folhas cada
 - Total: 4.100 folhas
- **Equipamento modelo 02**
 - 2 gavetas de 1.500 folhas cada
 - 2 gavetas de 500 folhas cada
 - Total: 4.000 folhas

AMAZONAS COPIADORAS LTDA.

Av. Tefê, 315 - Praça XIV de Janeiro - Manaus-AM - CEP.: 69020-090
C.G.C.:01.657.353/0001-21 Insc. Est. 04.132.840-0 Insc. Municipal: 77.237-01 Insc. Suframa: 10.0780.01-6
Fone.: 2127-6160 / 2127-6154 Fax.: 2127-6153 E-mail amazoncopy@amazoncopy.com.br

Podemos concluir que nossos equipamentos são capazes de atender a demanda do órgão porem da maneira que foi escrito o termo de referencia não será possível, logo o edital esta restringindo a participação de fornecedores, indo de contra o que preceitua a lei de Licitações 8.666/93, conforme descrito abaixo.

art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração (grifo nosso) e será processada e julgada em restrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

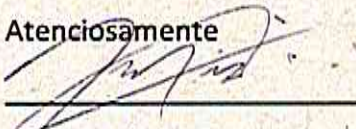
§1º é vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato; (grifo nosso).

Levando em consideração os argumentos supracitados pedimos a esta comissão que fosse aceito nossa participação com as maquinas acima exemplificadas.

Sem mais.

Atenciosamente



Diego D. Cestaro

Gerente Comercial

AMAZONAS COPIADORAS LTDA.

Av. Tefê, 315 - Praça XIV de Janeiro - Manaus-AM - CEP.: 69020-090

C.G.C.:01.657.353/0001-21 Insc. Est. 04.132.840-0 Insc. Municipal: 77.237-01 Insc. Suframa: 10.0780.01-6

Fone.: 2127-6160 / 2127-6154 Fax.: 2127-6153 E-mail amazoncopy@amazoncopy.com.br